Juízo: 2ª Vara Criminal e Juizado do Torcedor e Grandes Eventos de Comarca de Porto Alegre
Processo nº: 001/2.18.0020901-9 (CNJ:.0043413-74.2018.8.21.0001)
Tipo de Ação: Contravenções Penais
Autor: Justiça Pública
Autor do Fato: Marcos da Silva Belmiro e outros
Local e data: Porto Alegre, 19 de março de 2018.

OFÍCIO

Ofício nº: 704/2018 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Autores do Fato	:	Marcos da Silva Belmiro – RG.: 1106133737 Jonathan de Souza - RG.: 6100855557
Medida Aplicada	:	**Transação Penal**
Início Cumprimento	:	**21/03/2018** – quarta-feira, às 21h45min – Jogo em Porto Alegre, Internacional x Grêmio – partida válida pelas Quartas de Final – 2ª Rodada - Gauchão 2018
Prazo	:	**05 (cinco) jogos**
Como se apresenta	:	**Jogo em Porto Alegre e na Região Metropolitana de Porto Alegre** Autor do fato se apresenta na DPPA meia hora antes da partida e permanece na Delegacia de Polícia até o término do jogo, ocorrendo o registro na cartilha. **Jogo fora de Porto Alegre** (mais de 200km da DPPA de apresentação) Autor do fato se apresenta no horário do jogo, ocorre o registro na cartilha e autor do fato é liberado.

Senhor(a) Presidente:

Comunico-lhe que em audiência realizada no dia 18/03/2018, domingo, às 15h10min, na sala de audiência do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos na ARENA Porto Alegrense, em razão do jogo havido entre Grêmio x Internacional – jogo válido pelas Quartas de Final - 1ª Rodada - Gauchão de 2018, restou aplicada a **TRANSAÇÃO PENAL** para os autores do fato Marcos da Silva Belmiro – RG.: 1106133737 e Jonathan de Souza - RG.: 6100855557, que deverão, nos próximos **05 (cinco) jogos do Internacional**, se afastar dos estádios de futebol onde o Internacional atuar, independente de mando de campo, comparecer na DPPA de Canoas (Carlos Eduardo Bueno de Lima – durante a semana) e na DPPA de Tramandaí (Carlos Eduardo Bueno de Lima – durante o final de semana) e na 2ª DPPA de Porto Alegre (Felipe Garcia Barbosa), nos dias dos jogos do Internacional, lá permanecendo meia hora antes até o término da partida, quando o jogo ocorrer em Porto Alegre ou na Região Metropolitana de Porto Alegre; quando o jogo for fora de Porto Alegre (mais de 200Km da DPPA de apresentação), os autores do fato não necessitam permanecer na DPPA, apenas se apresentar no horário do jogo para registrar a presença na cartilha. Essa Transação Penal deverá começar a ser cumprida pelos autores do fato, já, para o próximo jogo do Internacional, ou seja, para a partida de 21/03/2018 – quarta-feira, às 21h45min – Jogo em Porto Alegre, Internacional x Grêmio – partida válida pelas Quartas de Final - 2ª Rodada - Gauchão 2018.

Atenciosamente.

Marco Aurélio Martins Xavier
Juiz de Direito

Ao Senhor
Presidente da Federação Gaúcha de Futebol – FGF
Av. Ipiranga, 10
Praia de Belas – Porto Alegre / RS